



## Parecer da APEM

Provas de aferição do 1º ciclo do ensino básico | 2º ano | Expressões Artísticas – código 27

**Ano letivo 2018/2019**

### Introdução

Em maio de 2019 realizou-se, pelo terceiro ano consecutivo, a prova de aferição em expressões artísticas para todos os alunos do 2º ano de escolaridade.

O presente parecer da APEM incidindo, essencialmente, sobre as atividades de expressão musical desta prova, organiza-se em três dimensões que considerámos relevantes para esta análise:

- I – O que se pretende com esta prova
- II – O que se exigiu dos alunos
- III – Lições a retirar e recomendações

### **I – O que se pretende com esta prova**

Em novembro de 2018, o Secretário de Estado da Educação (SEE) dirigiu uma carta de solicitação ao Instituto de Avaliação Educacional (IAVE) para a conceção de “Provas e exames para aplicação nos anos letivos de 2018-2019 e 2019-2020”<sup>1</sup>, onde se apresentam os objetivos e procedimentos para a elaboração de todas as provas e exames a realizar nos dois anos letivos referidos e onde estão incluídas, nomeadamente, as provas de aferição para o 2ºano de escolaridade.

O referencial curricular base para esta avaliação externa são as Aprendizagens Essenciais (AE)<sup>2</sup>, “devendo ainda contemplar a avaliação da capacidade de mobilização e de integração dos saberes

<sup>1</sup> [http://www.iave.pt/images/FicheirosPDF/Documentos\\_IAVE\\_-\\_Legislacao\\_e\\_Despachos/Legislacao\\_e\\_afins/Carta\\_de\\_solicita%C3%A7%C3%A3o\\_ao\\_IAVE\\_Aval\\_Alunos\\_2018\\_2019\\_e\\_2019\\_2020.pdf](http://www.iave.pt/images/FicheirosPDF/Documentos_IAVE_-_Legislacao_e_Despachos/Legislacao_e_afins/Carta_de_solicita%C3%A7%C3%A3o_ao_IAVE_Aval_Alunos_2018_2019_e_2019_2020.pdf)

<sup>2</sup> [http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Curriculo/Aprendizagens\\_Essenciais/1\\_ciclo/1c\\_musica.pdf](http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Curriculo/Aprendizagens_Essenciais/1_ciclo/1c_musica.pdf)



Instituição de Utilidade Pública – filiada na ISME International Society for Music Education

disciplinares, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória”.

Para a elaboração das provas de aferição solicitadas esclarece-se, nesta carta, os objetivos das mesmas:

“-Acompanhar o desenvolvimento do currículo, nas diferentes áreas, providenciando informação regular ao sistema educativo;

-Fornecer informações detalhadas acerca do desempenho dos alunos à escola, aos professores, aos encarregados de educação e aos próprios alunos;

-Potenciar uma intervenção pedagógica atempada, dirigida às dificuldades identificadas para cada aluno.”

Nesta carta de solicitação mais se esclarece que a realização das provas de aferição, permita a recolha de “informação detalhada sobre a competência dos alunos em domínios da aprendizagem desenvolvida em cada uma das áreas. As provas devem permitir avaliar não só o conhecimento de conteúdos curriculares, mas também como o saber curricular é mobilizado através da ativação de processos cognitivos que permitem aos alunos usar o que aprenderam, em consonância com as áreas de competências desenvolvidas no âmbito do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória”.

Quanto aos requisitos expressos nesta carta de solicitação, relevamos, “o nível de complexidade de cada prova deve estar de acordo com o ano e o ciclo de escolaridade a que se destina. As questões a incluir nas provas, bem como os suportes e outras informações apresentadas, devem, assim, constituir indicadores o mais ajustados possível ao nível de escolaridade a que se destinam”, assim como, “as provas a realizar devem ter por referencial o que é comum às AE e aos demais documentos curriculares em vigor, relativos aos anos de escolaridade que se indicam:

a) Provas do 2.º ano: 1.º e 2.º anos;

(...)”.

Ainda se pode ler no ponto 13 desta carta que “Na conceção dos instrumentos de aferição que se constituem como guiões para avaliação de natureza performativa, deve ser tida em conta a sua adequação à especificidade de cada uma das áreas em avaliação, prevendo-se o recurso a provas práticas.”.

Em resumo e perante estes requisitos e indicações do SEE, o IAVE deveria elaborar uma prova de aferição em expressões artísticas para os alunos do 2º ano de escolaridade que:

---



Instituição de Utilidade Pública – filiada na ISME International Society for Music Education

1. contemplasse as três áreas das expressões (musical, dramática e plástica)<sup>3</sup>;
2. fosse o mais possível ajustada a este nível de escolaridade;
3. se centrasse no que é comum às AE e ao programa de 1990;
4. recorresse a uma prova prática, dada a natureza performativa das áreas a avaliar.

Concretamente, em relação à Expressão musical/Música, consideramos que os pontos 1 e 4 que sistematizámos foram tidos em conta pelo IAVE, verificando-se o incumprimento total no que diz respeito aos pontos 2 e 3 e que a seguir justificamos.

## **II – O que se apresentou e exigiu dos alunos**

Na primeira parte da prova de Expressões Artísticas (código 27) deste ano, com a duração de 90 minutos e que incluía expressão musical/música e expressão dramática, a parte dedicada à música, a primeira que os alunos realizaram, consistiu na realização de duas tarefas. Estas duas tarefas foram enquadradas por um aquecimento vocal e corporal através de uma história narrada, que colocava as crianças em determinadas situações, com as indicações que iam ouvindo, (ficheiro áudio disponibilizado) sobre o que deveriam fazer.

Se o princípio da criação de uma história narrada com acontecimentos vários não está em causa, e até procura criar um ambiente descontraído e ao mesmo tempo concentrar as crianças, a seleção musical e as atividades musicais que foram exigidas em nada se adequaram a este nível de escolaridade, já para não referir também o nível muito discutível e pouco desejado da qualidade musical e estética do material musical da prova.

A primeira tarefa com que os alunos foram avaliados consistia na reprodução instrumental de uma sequência rítmica memorizada no momento, e sobre uma base de acompanhamento instrumental.

Os ritmos a reproduzir ouviam-se com o timbre de um idiofone de madeira e tinham a duração de 8 tempos, seguidos de idêntico tempo para a reprodução, pelo aluno, do ritmo ouvido, sempre com o acompanhamento instrumental presente.

Os ritmos, que incluíam semínimas, colcheias, pausas de semínima, síncopas e contratempos, dadas as características do marcado acompanhamento instrumental, pareciam tocados num andamento demasiado rápido para serem memorizados.

Em síntese, o nível de exigência destas memorizações e reproduções rítmicas não se adequavam minimamente a alunos de 2º ano de escolaridade, do modo como foram concretizadas, porque:

---

<sup>3</sup> Termos usados na *Organização Curricular e Programas* aprovados pelo Despacho n.º139/ME/90 de 16 de agosto – documento curricular ainda em vigor em paralelo com as Aprendizagens Essenciais que referem outros termos no quadro da Educação Artística: Artes Visuais, Expressão Dramática/Teatro, Dança e Música.



Instituição de Utilidade Pública – filiada na ISME International Society for Music Education

- a. as frases rítmicas apresentadas para memorizar e reproduzir, com aquelas características e aquele acompanhamento, mostraram ser demasiado longas (8 tempos) e complexas;
- b. os ritmos executados, ouvindo-se como fazendo parte dum acompanhamento instrumental, não soavam como um todo musical;
- c. o modo como os ritmos foram apresentados, entrelaçados por uma base harmónica instrumental demasiado presente e marcada, podem ter comprometido a sua perceção e memorização;
- d. apesar de nenhum documento curricular da expressão musical/ música em vigor para este ano de escolaridade explicitar níveis de desempenho musical rítmico, os que foram exigidos por este exercício estão longe de serem desenvolvidos a este ponto pelo professor titular não especializado em música.

Vale a pena referir que a dificuldade das frases rítmicas apresentadas poderá ter sido bastante agravada, tanto pela falta de qualidade musical e estética do acompanhamento/música que lhes serviu de base, como pela falta de clareza de algumas instruções. Para além disto, e com uma repetição exaustiva de tal exercício e sempre na presença de todos os alunos, põe-se a questão de saber que avaliação se está a fazer dos alunos que ouviram 2 vezes ou (já) 5 vezes as frases para memorizar e reproduzir. E ainda, dada a qualidade do material musical e sonoro de suporte, que níveis de saturação foram sendo atingidos e que terão perturbado o desempenho dos vários alunos ao longo de todo este exercício?

A segunda tarefa para avaliar os alunos consistia no reconhecimento das diferentes partes de uma música e na identificação da pulsação e suas alterações através de movimentos do corpo.

Numa primeira etapa da atividade os alunos experimentavam e realizavam livremente e individualmente movimentos corporais ao som da música apresentada repetidamente (seis vezes). A seguir juntavam-se em grupo para assim serem avaliados.

A música apresentada para a realização deste exercício e a forma como foi concebida, desenrolava-se de tal modo que era difícil perceber nela as tais partes estruturais diferenciadas, o que só chegava a ser possível concentrando toda a atenção em alterações da pulsação. Esta parecia desempenhar apenas esse propósito, mas ainda assim muito dificilmente, porque a forma como foi composta e interpretada tornava quase impossível para as crianças reconhecerem-na e acompanharem-na com os movimentos esperados.

Para além desta dimensão musical, as próprias indicações para a realização da atividade terão contribuído para criar incertezas a alunos e a professores aplicadores e classificadores. Pedia-se aos alunos que, depois de se expressarem corporalmente e/ou dançarem livremente, se juntassem para



uma apresentação em grupo. Ora, com esta instrução, poderia tornar-se pouco claro o que se pretendia com a formação de grupos: teriam as crianças que combinar uma coreografia de grupo ou apenas se juntavam para continuar cada um a fazer o que já tinha feito individualmente? E, neste caso, com que sentido se formara o grupo para um exercício de movimento?

Outra aspeto fundamental a referir é o de que, mais uma vez, e à semelhança dos anos anteriores, o excessivo número de descritores de desempenho (eram 9 nesta tarefa) tornavam quase impossível uma avaliação com a fiabilidade exigida. Estava em causa a observação individual de 4 ou 5 crianças que se expressavam corporalmente e em simultâneo durante o curto tempo de duração da música. Podemos considerar esta uma avaliação séria do desempenho dos alunos?

### **III – Lições a retirar e recomendações**

Reafirmamos aqui o que já dissemos e comunicámos às várias instâncias responsáveis em 2017 e se mantém pertinente. Se atendermos apenas ao valor instrumental que estas provas e esta avaliação em música possa ter, ou seja, que sirva para dizer à comunidade educativa e à sociedade em geral que as áreas artísticas são tão importantes de aferir como o português e a matemática, esta, e a forma como é concretizada terá de ser radicalmente repensada de forma a atingir todos os objetivos a que se propõe e que enunciámos no início deste parecer.

Este aspeto de reconhecimento social das áreas artísticas nos primeiros anos de escolaridade, poderia ter eventualmente algum resultado prático se a própria prova de aferição fosse um modelo correto, fiável e validado de atividades a realizar, que transmitisse a mensagem aos professores do que seria realmente importante trabalhar musicalmente com as crianças. Mas não foi o caso, antes pelo contrário. Nem o que foi feito interessa para demonstrar o desenvolvimento musical das crianças neste contexto, nem os professores titulares têm formação para desenvolver os tipos de atividades que preparem os alunos para fazerem esta prova.

Este ano, até o valor instrumental da prova se perdeu.

A APEM recomenda que as atividades musicais a desenvolver se centrem, antes de mais, no cantar e nas canções, na voz e na experimentação tanto vocal, como instrumental. Estas dimensões essenciais da aprendizagem musical estiveram completamente ausentes desta prova de aferição.

E será que alguma vez, as dimensões essenciais da aprendizagem musical poderão ser desenvolvidas e trabalhadas no 1º ciclo do ensino básico sem qualquer apoio estruturado aos professores titulares?

Que retiramos dos relatórios individuais e de escola (RIPA e REPA) que entretanto se elaboraram com os resultados destas provas?



Instituição de Utilidade Pública – filiada na ISME International Society for Music Education

Mesmo com todos os enviesamentos dos resultados destas provas, concluiu-se, nos anos anteriores, que as áreas artísticas são as que revelam níveis mais baixos de desempenho, estando a expressão musical no escalão inferior em relação à expressão dramática e às artes visuais.

Como se pode, assim, cumprir o 3º objetivo de realização de provas de aferição, “Potenciar uma intervenção pedagógica atempada, dirigida às dificuldades identificadas para cada aluno”?

Que intervenção pedagógica se pode desenhar neste quadro?

Será preciso gerar quanta mais frustração nas crianças do 2º ano de escolaridade com provas concebidas desta forma, para que os responsáveis do Ministério da Educação assumam a necessidade de intervir para melhorar a qualidade da educação artística e musical nos primeiros anos de escolaridade? Quando serão criadas as condições para que as escolas e agrupamentos, no seu quadro de autonomia, possam investir no desenvolvimento de uma verdadeira educação artística no 1º ciclo do ensino básico?

13 de maio de 2019

A Direção da APEM